



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**

EDITAL CDSA Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 1, em Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Educação do Campo, na área de conhecimento: **Educação do Campo e Práticas Pedagógicas**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, Lei 13.325 de 29 de julho de 2016 e as disposições contidas neste Edital.

1. Do Cargo

- 1.1. Área de Educação do Campo e Práticas Pedagógicas.
- 1.2. Denominação, Classe e Nível - Professor Assistente, Classe B, Nível 1.
- 1.3. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente B, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: **R\$ 3.130,85**.
- 1.5. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2. Das Inscrições:

2.1. As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônico nas datas e hora abaixo informadas, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro por meio da página na web:

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_a_cesso_externo=0.

2.2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Seleção simplificada para docente - Inscrição para seleção de professor substituto".

IMPORTANTE: PARA O ACESSO NO SEI COMO USUÁRIO EXTERNO O CANDIDATO DEVE REALIZAR CADASTRO PRÉVIO COM ANTECEDÊNCIA, POR SEGURANÇA, DE 5 (CINCO) DIAS ANTES DA INSCRIÇÃO.

2.3. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, observando os prazos abaixo informados, implicará no indeferimento da inscrição.

2.4. A UAEDUC disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

2.5 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados em PDF ao processo de inscrição no sistema SEI:

a) Requerimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (modelo disponível nos anexos deste Edital);

b) Diploma de graduação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). O Pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU – Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

- Código da Unidade Favorecida: 158401;
- Gestão: 15281
- Código do Recolhimento: 28.883-7
- Vencimento: 24/04/2023
- Competência: 04/2023
- Número do CPF e nome do candidato
- Valor da taxa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- Concluir a emissão da GRU para efetivação do pagamento.

d) Documento de Identificação e CPF

e) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

h) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (modelo disponível nos anexos deste Edital);

i) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível nos anexos deste Edital.

2.6. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo, por meio de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido à UAEDUC.

2.7. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 2.5, alínea “c”.

3. Das vagas: Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Regime de trabalho	Nº de Vagas	Classe
Educação do Campo – UAEDUC	Educação do Campo e Práticas Pedagógicas	Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo ou em Pedagogia e Mestrado em Educação ou em Educação do Campo (reconhecido pela CAPES)	T-40	01	Assistente

4. Do Processo Seletivo:

4.1. O programa do concurso deverá ter um sentido amplo e geral, com condições de aferir os conhecimentos básicos necessários ao exercício das atividades docente, na área do concurso, e no nível correspondente à Classe para a qual será realizada a seleção.

4.2. O programa consistirá em uma listagem de 06 (seis) temas, abordando tópicos ou pontos de conteúdos na área objeto do concurso.

4.3. O concurso, que terá início no máximo 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições, será realizado em 02 (duas) fases:

a) Prova didática *presencial*, de caráter eliminatório, que deverá ser realizada na Central de Aulas do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido. **gravada, para efeito de registro e avaliação;**

b) Prova de títulos, de caráter classificatório.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

4.5. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição. O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.

4.6. Visto que a prova didática será gravada, fica o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

5. Da Prova Didática:

5.1. Participarão da Prova Didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão de Seleção;

5.2. Do sorteio do ponto:

a) O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática acontecerão na data e hora informados no cronograma, na sala 07 da central de aulas 2 do CDSA/UFCEG, forma presencial.

b) O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido neste Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.

c) Aos candidatos é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica do CDSA/UFCEG, após a conclusão do último sorteio.

5.3. Os seguintes procedimentos devem ser observados pelos candidatos, quanto a realização da prova didática:

- a) Antes do início da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula;
- b) Todos os candidatos deverão entrar na sala na hora marcada;
- c) Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela Comissão de Seleção, para a sua apresentação, conforme horário definido no sorteio da ordem de realização da Prova.
- d) Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção poderá convidar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário a que lhe compete.
- e) Cada candidato será responsável pela sua apresentação para a Prova Didática, cabendo ao CDSA/UFCG fornecer a tecnologia disponível no Campus para tal.
- f) A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos determinada pela Comissão de Seleção.
- g) Após o término da prova didática, a Comissão de Seleção terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

5.4. No julgamento da prova didática, serão levados em consideração os seguintes critérios gerais:

- a) domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) execução do plano de aula (peso 1);
- d) clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.5. A Prova Didática será avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

5.6. A Comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios supracitados, e será considerado aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

5.7. O resultado desta etapa será publicado na página (web) do CDSA/UFCG na data indicada no cronograma.

5.8. Caberá a interposição de recurso da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, dirigida à Unidade Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

- a) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder ao candidato o direito de participar da etapa seguinte do processo, até que a Comissão de Seleção julgue o recurso.
- b) O resultado do julgamento dos recursos será divulgado na página (web) do CDSA/UFCG, na data indicada no cronograma.

6. Da Prova de Títulos:

6.1. Os candidatos aprovados na Prova Didática terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, para entregar o *curriculum lattes* (preferencialmente) ou

vitae, acompanhado da documentação comprobatória, na secretaria da UAEDUC, que será responsável pela verificação da autenticidade da mesma.

6.2. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com peso 4,0 (quatro), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG.

7. Da nota Final:

7.1. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e na prova de títulos, observados os seguintes pesos:

I – Prova didática: 6

II – Prova de títulos: 4

7.2. As notas finais serão divulgadas na aba editais do sítio eletrônico do CDSA/UFCG: <https://www.cdsa.ufcg.edu.br/index.php/editais>, sendo os candidatos aprovados relacionados na ordem decrescente das notas obtidas.

8. Cronograma:

Etapas	Responsável	Datas	Local	Horário
Inscrições	Candidato	24 a 28 de abril	Sistema SEI	Até às 18h
Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Candidato	24 e 25 de abril	Sistema SEI	Até às 18h
Deferimento das Inscrições com Isenções	Coordenação Administrativa	26 de abril	Site do CDSA	Até às 18h
Deferimento das Inscrições	Coordenação Administrativa	02 de maio	Site do CDSA	Até às 18h
Recursos das Inscrições	Candidato	03 e 04 de maio	Sistema SEI	Das 8h às 18h
Julgamento dos recursos da inscrição	CONSAD	até 09 de maio	Sistema SEI	Das 8h às 18h
Homologação das Inscrições	Coordenação Administrativa	10 de maio	Site do CDSA	Até às 18h
Sorteio do Ponto para Prova Didática e da Ordem de Apresentação	Comissão de Seleção	17 de maio	Central de Aulas 2 do CDSA/UFCG	Às 08h30min
Prova Didática	Comissão de Seleção	18 e 19 de maio	Central de Aulas 2 do CDSA/UFCG	A partir das 8h
Resultado da Prova Didática	Comissão de Seleção	22 de maio	Site do CDSA	Até às 18h
Entrega do Currículo	Candidato	24 de maio	Secretária da UAEDUC/CDSA	Até às 18h
Recursos da Prova Didática	Candidato	23 e 24 de maio	Sistema SEI	Das 8h às 18h
Resultado da prova didática após recursos	Comissão de Seleção	25 de maio	Site do CDSA	Até às 18h
Exame de Títulos	Comissão de Seleção	25 a 26 de maio	Sala da Coordenação de Pesquisa e Extensão da UAEDUC/CDSA	Das 9h às 18h
Resultado Final	Comissão de Seleção	29 de maio	Secretaria UAEDUC e no Site da CDSA	Até às 18h

9. Das Disposições Gerais:

9.1. Só serão aceitas inscrições via SEI;

9.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições (item 2.5, deste Edital).

9.3. O candidato aprovado deve estar ciente de que haverá aulas presenciais.

9.4. A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma (item 8, deste Edital), poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;

9.5. Todos os atos do processo seletivo regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, no endereço: www.cdsa.ufcg.edu.br;

9.6. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;

9.7. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;

9.8. Para maiores informações, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAEDUC, via e-mail secretaria.uaeduc@setor.ufcg.edu.br

Hugo Morais de Alcântara
Diretor do CDSA
Matrícula SIAPE nº 2115731

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I

COMISSÃO DE SELEÇÃO

INTEGRANTES	UNIDADE	FUNÇÃO
DENISE XAVIER TORRES	UAEDUC/CDSA/UFCG	Presidente
FILIPPE GERVÁSIO PINTO DA SILVA	UAEDUC/CDSA/UFCG	Titular
ISAAC ALEXANDRE DA SILVA	UAEDUC/CDSA/UFCG	Titular
WALBERTO BARBOSA DA SILVA	UAEDUC/CDSA/UFCG	Suplente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023

ANEXO II

PROGRAMA

1. Estado, Movimento Sociais e Políticas Públicas de Educação do Campo.
2. Matrizes pedagógicas da Educação do Campo: as contribuições da pedagogia do oprimido, da pedagogia socialista e da pedagogia do movimento para Educação do Campo.
3. Educação do Campo e Currículo: políticas, práticas e concepções.
4. Formação de Professores para Educação do Campo: inicial e continuada.
5. Práticas Educativas e Educação do Campo: articulação escola e comunidade
6. Pesquisa em Educação do Campo e práticas sociais: diálogo entre saberes.

Referências (sugeridas)

ARROYO, Miguel Gonzalez; MOLINA, Mônica Castagna (Orgs); CALDART, Roseli Salete. **Por uma Educação do Campo**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

ARROYO, Miguel; FERNANDES, Bernardo. **A educação básica e o movimento social do campo**. Brasília: Articulação Nacional por uma educação básica do campo, 1999. v. 2.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº. 1/2002. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília: SECAD, 2002.

BRASIL. Decreto Nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. Brasília. 2010.

Dicionário da Educação do Campo. / Organizado por Roseli Salete Caldart, Isabel Brasil Pereira, Paulo Alentejano e Gaudêncio Frigotto. – Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012

FERNANDES, Bernardo M. **Movimentos Socioterritoriais e Movimentos Socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais**. Presidente Prudente: UNESP: 2004.

FERNANDES, Bernardo M. **Os campos da pesquisa em Educação do Campo: espaço e território como categorias essenciais**. Brasília, 2005.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

GATTI, Bernadete. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Editora Plano, 2002

LIMA, Elmo de Souza. **Formação continuada de professores no Semiárido: ressignificando saberes e práticas**. Teresina: EDUFPI, 2011.

LIMA, Elmo de Souza e SILVA, Ariosto Moura. **Diálogos sobre Educação do Campo**. Teresina: UFPI, 2011.

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth (org.). **Teorias do Currículo**. São Paulo: Cortez, 2011.

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth (org.). **Currículo: debates contemporâneos**. São Paulo: Cortez, 2002.

MOLINA, Mônica e Lais Mourão. **Licenciaturas em Educação do Campo – Registros e reflexões a partir das experiências piloto (UFMG; UnB; UFBA e UFS)**. Minas Gerais: Autêntica, 2011.

MUNARIM, Antônio. **Educação do Campo - Políticas públicas, territorialidades e práticas pedagógicas**. Santa Catarina, UFSC, Editora Insular, 2011.

NOSELLA, Paolo. **A escola de Gramsci**. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PISTRAK, Moisey Mikhaylovich. **Fundamentos da Escola do Trabalho**. 4. ed., p. 7-15, São Paulo: Expressão Popular, 2005

REIS, Edmerson dos Santos. **Educação do Campo e desenvolvimento rural sustentável: avaliação de uma prática educativa**. Juazeiro-BA: Gráfica e Editora Franciscana, 2004.

REIS, Edmerson dos Santos. **Construindo Saberes: articulando as Práxis Pedagógicas na Sala de Aula**. Juazeiro-BA: Selo Editorial RESAB, 2012.

RESAB. **Educação para a Convivência com o Semiárido Brasileiro: Reflexões Teórico-práticas da RESAB**.

Juazeiro-BA: Selo Editorial RESAB, 2004.

SACRISTÃN, J. Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. As origens da modalidade de currículo integrado. In:_____. **Globalização e Interdisciplinaridade: o currículo integrado**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

SANTOS, Clarice Aparecida dos. (Org.). **Por Uma Educação do Campo – Políticas Públicas – Educação**. NEAD – Especial, 2008.

SILVA, Lourdes Helena da. **Educação do Campo e Pedagogia da Alternância**. A experiência brasileira. In: SÍSIFO – Revista de Ciências da Educação, n.º 5. Lisboa, 2008.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documento de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

Obs: As referências aqui indicadas pretendem apenas orientar os candidatos, o que não impede a utilização de outras obras na abordagem dos temas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Coordenador (a) Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido.

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF/CIC Nº _____, portador(a) do Título de _____ em _____, expedido pela _____, residente na Rua _____, na cidade de _____, venho requerer à Vossa Senhoria, a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na Área de **Educação do Campo e Práticas Pedagógicas**, de acordo com Edital CDSA Nº 08, de 04 de abril de 2023, publicado no D.O.U de ____ de _____ de 2023 e disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.cdsa.ufcg.edu.br.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Sumé - PB, ____/____/ 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Telefones para contato: _____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO RECENTE À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE
ENSINO**

Eu, _____, brasileiro (a), RG
Nº _____, CPF/CIC Nº _____, residente e
domiciliado em _____,
candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor
Substituto, Classe Assistente B, Nível 1, na área de conhecimento **Educação do Campo e
Práticas Pedagógicas**, da Unidade Acadêmica de Educação do Campo (UAEDUC), do
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina
Grande, declaro, para os fins de comprovação, que nos últimos 24 meses, não tive contrato
temporário com Instituição Federal de Ensino.

Sumé - PB, ____/____/ 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido.

Eu, _____,
brasileiro (a), RG Nº _____, CPF/CIC Nº _____, portador
do Título de _____, em
_____, expedido pela
_____,

DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Classe Assistente B, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Educação do Campo (UAEDUC), do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Educação do Campo** conforme Edital CDSA Nº 08, de 04 de abril de 2023, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.cdsa.ufcg.edu.br

Sumé - PB, ____/____/2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO UNIDADE
ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica Educação do Campo do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____)_____ e Telefone celular (____)_____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CDSA Nº 08, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/2023 seção____, página _____, para concorrer a uma vaga na área de **Educação do Campo e Práticas Pedagógicas**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Sumé, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)